

**REQUERIMENTO Nº 34 , DE 2014**

**Assunto**:- Requer informações ao Sr. Prefeito Municipal sobre Possível sentença condenatória transitada em Julgado e desfavorável ao Município, no Processo Judicial de nº 0014375802006.826.036 362,01. 2006.014375-3 - Nº de Ordem 1655/06 e informações correlatas.

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO, nos termos do inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, instando S.Exa. para que se digne informar:

1. O Município de Mogi Guaçu recebeu notificação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo de que fora prolatada sentença condenatória no Processo Judicial sob o nº 0014375802006.826.036 362.01.2006.014375-3 - Nº de Ordem 1655/06, em que figura como réu esta Urbe?
2. Se realmente procede a notícia trazida ao nosso conhecimento, essa sentença condenatória ainda possui grau de recurso ou já transitou em julgado o respectivo processo?
3. Caso tenha ciência da sentença condenatória ou tenha recebido a notificação, quais as razões pelas quais ainda não iniciou as obras de infra-estrutura questionada na lide que trata-se de gleba de terra localizada atrás do Conjunto Habitacional conhecido por "CECAP", vez que, segundo consta, o descumprimento da sentença acarretaria multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Município?
4. A data de início da infra-estrutura foi fixada em 18 meses, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2013, porque não houve manifestação do Poder Executivo até a presente data para resolver a pendência?
5. Quais órgãos municipais tem ciência dessa decisão judicial? A Secretaria Municipal de Obras e Viação possui ciência da decisão? Porquê não se manifestaram?

Sala "Ulysses Guimarães", 13 de março de 2014.

Vereador Engº DANIEL ROSSI  
Líder da Bancada do P.R.

Nº do Protocolo: 00281/2014